

LEI N.º 4.730/2024 DE 02 DE ABRIL DE 2024.

GERAL 2353  
Câmara Municipal  
CACEQUI-RS  
Prot. 1178 Pag. 161  
Data 9/1/24  
Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE  
TESOUREIRO DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a  
contratar pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período,  
em razão de excepcional interesse público, servidor para o cargo em  
quantidade e remuneração a seguir descritas:

QUANTIDADE/ CARGO	REMUNERAÇÃO/CARGA HORÁRIA
(01) TESOUREIRO	R\$ 2.484,92, acrescido de mais 10% de Quebra de Caixa - 40 horas

§ 1.º. As atribuições do cargo são aquelas  
definidas na Lei N.º 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e  
Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. A referida contratação aproveitará a lista de  
suplentes classificados no Processo Seletivo N.º 26/2024 – Banco de  
Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Tesoureiro.

Art. 2.º A finalidade da contratação é no  
atendimento e seguimento das grandes demandas da Secretaria da  
Fazenda, mais especificamente no setor de Tesouraria.

Art. 3.º O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM 02 DE  
ABRIL DE 2024.

  
ANA PAULA MENDES MACHADO DEL OLMO  
PREFEITA MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se,

  
ALDENIR SOARES DA COSTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO